



## RESOLUÇÃO CONSECT Nº 005/2026

O Conselho do Controle e da Transparência - **CONSECT**, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - **SECONT**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 856, de 17 de maio de 2017, e a Lei Complementar nº 1.131, de 18 de dezembro de 2025, e

Considerando o disposto no art. 22, § 1º, da Lei Complementar nº 1.131, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece que a promoção por seleção será operacionalizada por Comissão Permanente de Promoção por Seleção – **CPPS**, designada pelo Conselho do Controle e da Transparência e integrada, no mínimo, por 3 (três) Auditores do Estado titulares e respectivos suplentes;

Considerando as indicações de servidores e o rito de designação constantes da Comunicação Interna nº 007/2026/GAB/SECONT-CONSECT expedida pelo Gabinete do Secretário de Estado de Controle e Transparência;

Considerando a deliberação unânime do Conselho do Controle e da Transparência em reunião realizada em 12 de junho de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Promoção por Seleção – **CPPS**:

#### **I – Membros Titulares:**

- a) Simony Pedrini Nunes Ratis, que exercerá a função de Coordenadora;
- b) Victor Leite Wanick Mattos;
- c) Helmut Mutiz D'Avila.

#### **II – Membros Suplentes:**

- a) Marcela Santos Palassi Tallon Netto;
- b) Filipe Paixão de Oliveira;
- c) Eduardo Luiz Santos Lehubach.



**Art. 2º** O exercício das funções de membro da Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais dos servidores designados.

**Art. 3º** O membro titular será substituído por suplente nas hipóteses em que:

I – concorrer ao processo de promoção por seleção; ou

II – possuir vínculo de parentesco com servidor submetido à avaliação pela Comissão.

**Art. 4º** Fica designada a servidora Rosangela Cattabriga do Nascimento, representante do Grupo de Recursos Humanos – GRH, para prestar apoio administrativo e operacional aos trabalhos da Comissão, inclusive mediante acesso aos sistemas corporativos de gestão de recursos humanos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de junho de 2026.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECONT - SECONT - GOVES  
assinado em 15/06/2026 18:45:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/06/2026 18:45:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - ASSTEC SUBTRAN - SECONT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HF48Q7>